



29 E 30 DE NOVEMBRO

OLINDA / PE

**CARTA DO FÓRUM NACIONAL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E  
TECNOLÓGICA A DISTÂNCIA**

Os participantes do ***Fórum Nacional da Educação Profissional e Tecnológica a Distância (FNEAD)*** reunidos na data de 29 de novembro de 2017 durante o ***2º Encontro ABED – FOCCA de EaD***, manifestam posicionamento público necessário aos atuais desafios da educação a distância brasileira na defesa de um ensino inovador e de excelência, referenciado na direção de valores profissionais e éticos, visando o fomento de recursos humanos especializados que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional.

Os desafios da aprendizagem contemporânea depreendem a informação como importante insumo para o desenvolvimento tecnológico. Suas múltiplas formas, contextos, estruturas e complexidades constroem o conhecimento através das representações do sujeito na imaterialidade do ciberespaço, revelando a natureza estética do aprendizado à distância. Assiste-se à superação dos limites de tempo e espaço antes limitados pela sala de aula tradicional. A informação deixou de ser um paradigma físico, fixada no tempo dos homens e na materialidade do livro, para ser redimensionada à luz do desenvolvimento cognitivo, através do qual percebemos e interpretamos o mundo.

A partir desta constatação, tem-se a convicção de que o aprendizado à distância só é possível através da construção de redes de interações apoiado na tecnologia emancipatória como base para um grande projeto de revolução social.

No alcance deste objetivo, há de se pensar numa rede de novas estratégias para o design educacional, gestão de conteúdo, objetos de aprendizagem, formação docente, combate à evasão discente e, sobretudo, discutir os interesses do marco legislativo para a EAD no novo milênio.

O amplo debate proposto no **FNEAD** vem fortalecer o compromisso de qualidade das entidades acadêmico-científicas ofertantes de cursos EAD no Brasil frente às novas configurações de aprendizagem em rede. Entre os desafios levantados neste no **2º Encontro ABED – FOCCA de EaD** registram-se:

### **1. A não imposição dos percentuais de carga horária presencial**

“Os cursos técnicos de nível médio oferecidos, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito da área profissional da Saúde, devem cumprir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de carga horária presencial, sendo que, no caso dos demais eixos tecnológicos, será exigido um mínimo de 20% (vinte por cento) de carga horária presencial, nos termos das normas específicas definidas em cada sistema de ensino.” (Artigo 33 da Resolução CNE 06/2012)

O **FNEAD** entende ser desnecessária a obrigatoriedade desta carga horária presencial. A presencialidade não pode ser considerada como indicador fundamental no credenciamento de cursos, tão pouco confere qualidade a estes. Cabe ao Ministério da Educação e demais autoridades constituídas, avaliar e supervisionar os cursos das instituições de ensino, desvinculando todos aqueles que não atenderem aos parâmetros mínimos de exigência qualitativa.

Há plena convicção de que seja possível a flexibilidade da carga horária dos cursos segundo as necessidades observadas pelas IEs, prevalecendo uma salutar interseção entre a presencialidade e a carga horária a distância, observando as particularidades de cada curso.

### **2. Quanto à regulação em EAD no âmbito da educação superior (independente da forma e modalidade), os instrumentos normativos deverão garantir:**

- 2.1 O desenvolvimento do estudante em toda sua potencialidade, preparando para o exercício da cidadania e qualificando para o mundo do trabalho.
- 2.2 Cumprimento das normas de educação;
- 2.3 Rigor na autorização e avaliação da qualidade dos cursos pelo Poder Público.

No mais:

- 2.4 Publicação na íntegra dos instrumentos avaliativos do INEP.
- 2.5 Discussão ampla do conceito de universidade virtual.
- 2.6 Definição de parâmetros objetivos para avaliação em EAD.
- 2.7 Discutir separadamente a concepção e os parâmetros da educação tecnológica do ensino superior, levando em consideração as particularidades da formação técnica e/ou tecnológica não apenas superior.
- 2.8 Construção de um sistema de avaliação da educação profissional que atenda às necessidades sociais do país e que se adeque ao perfil das novas competências e habilidades requeridas para o mundo do trabalho através da educação profissional.
- 2.9 Financiamento e assistência adequada à realidade das ofertas de cursos EAD, diferente do modelo utilizado pela educação presencial.
- 2.10 Firmar a regulação da presencialidade do estudante EAD de maneira flexível e adequada às demandas da educação a distância.

Por fim, o **FNEAD** reafirma seu compromisso por uma educação a distância de qualidade e reforça a importância da continuidade do debate que fomente novas perspectivas para um ensino democrático e emancipatório.

Olinda, 29 de novembro de 2017